

LEI Nº 367/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 32.402.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e dois mil reais) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento do Fundeb;
- III - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria;
- V – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- VI - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII – Orçamento do FMMA;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

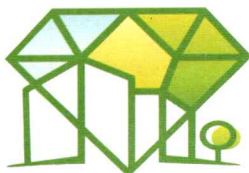
§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 32.402.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e dois mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	
1 - RECEITAS CORRENTES	32.697.000,00
1.1 - Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.772.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	985.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	123.000,00
1.4 - Receita de Serviços	10.000,00
1.4 - Transferências Correntes	29.535.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	272.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.340.000,00
2.1 - Alienações de Bens	80.000,00
2.2 - Transferências de Capital	2.260.000,00



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
CNPJ: 01.493.998/0001-76

4 – REDUTOR	- 3.695.000,00
4.1 – Contas Retificadoras	- 3.695.000,00
5 – INTRA-ORÇAMENTARIA	1.060.000,00
5.1 – Receita Intra-orçamentaria	1.060.000,00
RECEITA TOTAL	32.402.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 32.402.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e dois mil reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 18.559.000,00 (dezoito milhões quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

II - No Orçamento do FUNDEB, em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

III - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 6.610.000,00 (seis milhões seiscentos e dez mil reais).

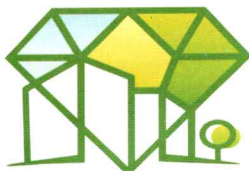
IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria em R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais).

V - No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI – No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 1.393.000,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.
Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

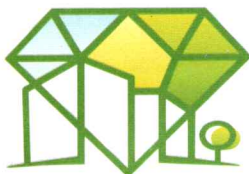
CNPJ: 01.493.998/0001-76

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
II – RECURSOS DO TESOURO	
1 - DESPESAS CORRENTES	24.133.100,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.687.400,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
4 - RESERVA TÉCNICA RPPS	130.000,00
5 – DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.231.500,00
DESPESA TOTAL	32.402.000,00
III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
PODER JUDICIÁRIO	120.000,00
GABINETE DO PREFEITO	325.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.270.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.620.000,00
SETOR AGROPECUÁRIO	425.000,00
SETOR DE COMUNICAÇÕES	217.000,00
SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.690.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	493.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO	1.480.000,00
SETOR DE TRANSPORTE	3.815.000,00
SECRETARIA DE MINERAÇÃO	98.000,00
SETOR DE TURISMO	25.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.421.000,00
FUNDEB	3.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.610.000,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPRECAV	2.030.000,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	180.000,00
TOTAL	32.402.000,00

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

IV - DESPESA POR FUNÇÕES	
LEGISLATIVA	1.421.000,00
JUDICIARIA	520.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.875.000,00
SEGURANÇA PUBLICA	140.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.423.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.410.000,00
SAÚDE	6.610.000,00
EDUCAÇÃO	7.190.000,00
CULTURA	100.000,00
URBANISMO	1.543.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.000,00
AGRICULTURA	425.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00
COMUNICAÇÕES	217.000,00
ENERGIA	350.000,00
TRANSPORTE	3.815.000,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
TOTAL	32.402.000,00
V - DESPESAS POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	1.421.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	17.138.000,00
FUNDEB	3.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.610.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUMPRECAV	2.030.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	180.000,00
TOTAL	32.402.000,00

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS VERDES-GO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.



Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.
Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 16 de Novembro de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 367/2021 de 16 de Novembro de 2021 que "**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2022**".

Campos verdes - GO, aos 16 de Novembro de 2021.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento

CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024